



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

ADM. 2021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.  
Processo Interno PMBS/TO nº168/2023.  
Pregão Presencial nº 014/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 25.086.596/0001-15, situada na Avenida Antônio Pescone nº378 - Bernardo Sayão –TO, neste estado representado por seu atual prefeito Sr.º OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO residente e domiciliado na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023, processo administrativo nº 14.3, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir;

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DE FANTASIA: G.M DE SOUSA MAIA-EPP						
RAZÃO SOCIAL: G.M DE SOUSA MAIA-EPP						
CNPJ: 13.473.684/0001-90						
ENDEREÇO: AV. MANACEIS MOREIRA CAMPOS Nº 976						
BAIRRO: CENTRO				CIDADE: BERNARDO DO SAYÃO -TO		
CEP: 77755-000				E-MAIL:		
TELEFONE: 63 98446-5724				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE: JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA				TELEFONE:		
CPF:046.096.011-33 RG: 1.164.791 SSP/TO				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Orgão	Maior Percentual Desconto(%)
1	CAMINHONETE	CHEVROLET	S10 2.4 2009 MXB4461	1	ADM	18,80%
2	CAMINHONETE ABERTA	CHEVROLET	D20 PERKINS 89 KBU0351	1	ADM	18,80%
3	CAMINHONETE	FORD	RANGER XL 3.0E 2011 MW18461	1	ADM	16,00%
4	CAMINHONETE	FORD	RANGER CS XLS 2.2 2020 QWE0J57	1	ADM	16,00%
5	VEÍCULO PICKUP	FIAT	STRADA ADVENTURE CD 1.8 2016 PYE9856	1	ADM	15,00%



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
 ADM. 2021/2024

6	ÔNIBUS	MERCEDES BENS	OF 1315 ABZ4382	1	ADM	17,00%
7	ÔNIBUS	MERCEDES BENS	OF 1115 ADH8820	1	ADM	17,00%
8	ÔNIBUS	MERCEDES BENS	O500  MARCOPOLLO 2005 HUV7966	1	ADM	17,00%
12	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEM	23-230 WORKER FACCHINI 2018 QKL3301	1	ADM	19,00%
18	TRATOR PNEU	NEW HOLLAND	TT4030 SERIE T75CR405875 2013 NR. 1	1	ADM	14,55%
25	IMPLEMENTO	TATU	GRADE ARADORA 14X26	1	ADM	16,55%
34	IMPLEMENTO	INRODA	ROCADEIRA HIDRÁULICA SP1700 2018	1	ADM	15,00%
42	RETROESCAVADEIRA	JCB	3C PLUS 4X4 2011	1	ADM	19,11%
45	MOTONIVELADORA	FIAT ALISS	FG70	1	ADM	15,40%
48	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 CARGO	1	ADM	18,50%
76	VEÍCULO PASSEIO	FORD	KA SE 1.0 FLEX 20/21 QWE9G40	1	ADM	16,00%

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

UNIDADE	FUNÇÃO	SUB. FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ./ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
03.03.00	04	122	0002	2101	3.3.90.30.00	42	1.500.000
03.03.00	04	243	0002	2102	3.3.90.30.00	64	1.500.000
03.04.00	04	122	0052	2104	3.3.90.30.00	83	1.500.000
03.05.00	04	123	0006	2011	3.3.90.30.00	130	1.500.000
03.07.00	18	541	0080	2113	3.3.90.30.00	184	1.500.000
03.12.00	20	605	0072	2124	3.3.90.30.00	223	1.500.000
03.18.00	15	452	0103	2127	3.3.90.30.00	378	1.500.000

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISAO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

ADM. 2021/2024



**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
ADM. 2021/2024



- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (trez) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardo sayão, 19 de Setembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO  
OSORIO ANTUNES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

G.M DE SOUSA MAIA-EPP  
CNPJ 13.473.684/0001-90  
JEAN CARLOS DE SOUSA MAIA  
CPF:046.096.011-33